

7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade e respectivos tempos de permanência;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros), com indicação da sua duração;
- d) Declaração passada pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades, bem como as aplicações informáticas utilizadas, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 5.1 deste aviso, os quais poderão ser dispensados desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos específicos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9 — O programa das provas de conhecimentos encontra-se publicado no despacho n.º 1469/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 19 de Janeiro de 2006, e incidirá sobre os temas constantes do anexo I do presente aviso. Durante as provas não é permitida a consulta de legislação ou bibliografia.

10 — As provas de conhecimentos realizar-se-ão em data, hora e local a divulgar oportunamente, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, revestirão a forma escrita, terão a duração máxima de duas horas e serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de informática, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

12 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo igualmente ponderados na escala de 0 a 20 valores os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade profissional.

13 — A classificação final será expressa através da média das classificações parcelares decorrentes dos vários métodos de selecção aplicáveis e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista da classificação final, serão afixadas no átrio da Escola Superior de Educação.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar nos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — O estágio tem como objectivo a preparação e formação do estagiário com vista ao desempenho eficaz e competente das funções para que é recrutado e à avaliação da respectiva capacidade de adaptação ao serviço.

17.1 — O estágio tem carácter probatório, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo a sua duração de seis meses.

17.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço ou contrato administrativo de provimento.

17.3 — O estagiário aprovado com a classificação final não inferior a 14 valores será provido na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1.

17.4 — O júri do estágio é o mesmo do presente concurso.

18 — Serão excluídos do concurso os candidatos que, juntamente com o requerimento de admissão, não apresentarem os documentos constantes do n.º 7.

19 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 97/2001, de 26 de Março, e 265/88, de 28 de Julho, e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

20 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Alcino Manuel Moreira de Matos Vilar, professor-coordenador.

Vogais efectivos:

Fernando Manuel Calheiros Alves, equiparado a professor-adjunto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
José Manuel Moreira Estrela, especialista de informática.

Vogais suplentes:

Paula Cristina Pereira Vieira Murillo y Araoz, secretária.

Rui Fernando da Maia Oliva Teles, equiparado a professor-adjunto.

9 de Junho de 2007. — O Presidente, *Vitor Manuel Correia da Silva Santos*.

ANEXO I

- 1 — Administração de sistemas operativos.
- 2 — Instalações de sistemas informáticos: *hardware*, sistemas operativos e utilitários.
- 3 — Infra-estruturas de rede: diagnóstico e regularização de anomalias.
- 4 — Segurança de sistemas informáticos.
- 5 — Segurança e integridade da informação.
- 6 — Linguagens de programação.
- 7 — Sistemas informáticos e técnicas de composição e edição de publicações.
- 8 — *Design* e desenvolvimento de *sites web*.
- 9 — Metodologias de desenvolvimento de sistemas de informação.
- 10 — A qualidade na produção de *software*.
- 11 — Bases de dados.
- 12 — Operação de dados e exploração de sistemas de informação.
- 13 — Conceitos de arquitectura de computadores.

Bibliografia — a bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos específicos é a seguinte:

Fundamentos dos Sistemas Operativos, José Alves Marques e Paulo Guedes, Editorial Presença;

Gestão da Informação, Carlos Zorrinho, Editorial Presença;

Oracle 8i Curso Completo, Luís Moreno Campos, FCA.

Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro (Lei da Protecção de Dados Pessoais), rectificada no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 28 de Novembro de 1998;

Manual Técnico — Segurança dos Sistemas e Tecnologias da Informação, Jorge Ferreira, editado pelo Instituto de Informática;

An Introduction to Database Systems, C. J. Date, Addison-Wesley Publishing Company;

Computer Networks, Andrew S. Tanenbaum, Prentice Hall International Editions;

Implementing Internet Security, Frederic J. Cooper, New Riders Publishing;

Manuais do Microsoft Office.

Despacho (extracto) n.º 17 099/2007

Por despacho de 6 de Abril de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial 20% de Alexandra Maria da Silva Braga, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007 validade até 30 de Setembro de 2007.

9 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Rectificação n.º 1198/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 11 947/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007, a p. 16 692, referente a Isabel Cristina da Silva Lopes, rectifica-se que onde se lê «e validade até 30» deve ler-se «e validade até 30 de Setembro de 2008».

9 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.